DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 659 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PŪBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que 1he confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.010982/88, por unanimidade

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de NCz\$ 8,37 (oito cruzados no vos e trinta e sete centavos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. no 687/88-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 05 de junho de 1989.

.WADJÔ DA COSTA GOMIDE Presidente

MIGHEL RAMIREZ SOSA

Membro

. REGINA SYLVIA D. ARAUJO PEREIRA

Membro

ROBERTO PARTETO PIRES CAMPOS

Membro

CEARTO ANTONTO FONTES DIEGUES

Membro

. DEOCLE NO BRITTO HAGEL

Membro

. ARTHOB COECHO DE MELLO

Membro

. DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

ORION COLANDIA POR MASCIMENTO

Membro